DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

EDITAL

PT2025ITAA007044602

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que **MARÉ PLÁCIDA Unipessoal Lda,** com o número de identificação de pessoa coletiva **518 776 093**, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado **"MARE II"**, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoa-boa - *Ruditapes decussatus* - com uma área de **8000** m^2, localizado no rio Lima, concelho de Viana do Castelo, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Viana do Castelo, conforme as coordenadas e imagem seguinte.

Coordenadas Geográficas (WGS 84)								
Vértice	Latitude				Longitude			
Nº	Graus		Minutos	Segundos	Graus		Minutos	Segundos
1	N	41 °	41 '	29,04 ''	W	8 °	48 '	33,24 ''
2	N	41 °	41 '	27,38 ''	W	8 °	48 '	33,50 ''
3	N	41 °	41 '	28,26 ''	W	8 °	48 '	26,77 ''
4	N	41 °	41 '	26,65 ''	W	8 °	48 '	26,77 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **10 de outubro e 31 de outubro de 2025**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 07 de outubro de 2025,

P/ O Diretor-Geral,

(António Coelho Cândido)

Isabel Ventura
Subdiretora-Geral